



Pobreza, Educação e os Direitos Humanos Dentro da Sociedade

Andressa Alberti¹, Bruna Becker da Silva², Eliton Márcio Zanoni³, Renan Souza⁴, Adriano Alberti⁵

Resumo: A sociedade em meio aos seus vários aspectos norteadores da formação do ser humano, busca responder por meio de vários estudos como melhorar o desenvolvimento do meio social e da vivência entre os seres humanos. A pobreza não é falta de cultura ou falta de educação, muito menos a falta de bens materiais como muitas pessoas pensam, pois a compreensão dela é muito mais complexa do que isso e é de suma importância a compreensão sobre isso. O presente artigo presente artigo, por meio de uma revisão da literatura, pontua sobre pobreza, educação e os direitos humanos dentro da sociedade.

Palavras Chave: Ser Humano, Sociedade, compreensão.

Poverty, Education and Human Rights Within Society

Abstract: Society, in the midst of its various aspects that guide the formation of human beings, seeks to respond through various studies on how to improve the development of the social environment and experiences among human beings. Poverty is not lack of culture or lack of education, much less the lack of material goods as many people think, because understanding it is much more complex than that and understanding about it is of paramount importance. The present article in this article, through a literature review, points out about poverty, education and human rights within society.

Keywords: Human Being, Society, Understanding.

¹ Universidade do Sul de Santa Catarina(Unisul). dessaal13@hotmail.com;

² Mestra em Ciências da Saúde. Universidade do Sul de Santa Catarina(Unisul). brunabecker__@hotmail.com;

³ Mestre em Biociências e Saúde. Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc). renan-souza@unoesc.edu.br;

⁴ Universidade do Contestado (UNC). elitonatletismo@hotmail.com;

⁵ Doutor em Ciências da Saúde pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). adrianoalberti90@hotmail.com.

Introdução

A sociedade possui vários aspectos que fazem parte de sua formação, estes que muitas vezes se tornam centro para estudos, como forma de responder a questionamentos que servem para melhorar o desenvolvimento do meio social e da vivência entre os seres. A extrema pobreza é muitas vezes vista pela população como forma de inferiorizar o ser humano, como se este fosse inferior em sua forma de agir e pensar. No decorrer deste artigo veremos que a pobreza não é sinônima de falta de cultura ou de falta de educação, educação está que muitas vezes é pensada apenas como aquela que se recebe na escola, porém, que também vem a ser a que tomamos em casa, dado por nossos pais no dia a dia, juntamente com a educação e cultura a qual fazemos parte, também recebemos noções básicas de direitos e deveres que nos servem para lidarmos no cotidiano (BANDEIRA; BATISTA, 2002; SILVA, 2010).

A prática de declarar direitos significa, em primeiro lugar, que não é um fato óbvio para todos os homens que eles são portadores de direitos e, por outro lado, significa que não é um fato óbvio que tais direitos devam ser reconhecidos por todos. A declaração de direitos inscreve os direitos no social e no político, afirma sua origem social e política e se apresenta como objeto que pede o reconhecimento de todos, exigindo o consentimento social e político. (CHAUÍ, 1989, p.20).

No meio social todos somos capazes de ter vez e voz, porém, muitas vezes o ser humano se esquece de que têm direitos e que pode e deve lutar pelos mesmos, fazendo com que seu lugar na sociedade seja ocupado e reconhecido por todos tanto no meio social, quanto no político. Outro fato é quando falamos ou pensamos em direitos humanos e educação, neste sentido a escola deve vir como um meio educativo integral onde todos possam usufruir deste meio da mesma maneira, a escola deve ser o local onde todo e qualquer sujeito toma consciência de si e que possui direitos, uma das formas para que esta faça isso é por meio de iniciativas onde os alunos entendam quando acontece a violação dos direitos humanos e os diferentes meios para que haja o enfrentamento desta violação.

A escola “deve ser” um meio onde todos devem poder usufruir de seus direitos da mesma maneira, é porque em nossa sociedade temos muitas escolas que muitas vezes delimitam ações aos seus alunos, onde o modo de pensar e agir é vetado de várias maneiras, por isso a escola como meio educacional deve ser repensada.

Os direitos humanos não é algo recente, pois o mesmo foi construído historicamente, conforme as necessidades e ações dos seres humanos com o passar dos séculos. Foi por meio

da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) formada por países constituintes da ONU que foi criado os direitos que zelassem pelos direitos do ser humanos, combatendo violações que ferissem o ser humano moral e físico, dentro desses direitos estão àqueles voltados às mulheres, idosos e crianças. Também houve nesse mesmo sentido a criação de penas que proibiam o tratamento discriminatório para com pessoas por sua raça, cultura, gênero, religião, etc. No Brasil vale ressaltar que os direitos humanos têm muito a ver com a história do país sendo que há uma ligação direta com a ditadura militar de 1964 a 1985, onde foram organizados movimentos em prol da liberdade de expressão e dos direitos humanos.

Do ponto de vista teórico, sempre defendi – e continuo a defender, fortalecido por novos argumentos – que os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. (BOBBIO, 1998, p. 5).

Conforme citado acima podemos entender que os direitos humanos, assim como a sociedade, foram se formando e transformando de acordo com o contexto histórico. Os direitos humanos não são algo imutável, nem pronto e acabado, pois, assim como a sociedade se transforma, as pessoas também se transformam tendo novos ideais e travando novas lutas no dia a dia, lutas por mais liberdade, seja ela de expressão ou liberdade de ir e vir. O presente artigo, por meio de uma revisão da literatura, pontua sobre pobreza, educação e os direitos humanos dentro da sociedade.

Educação, Pobreza e Direitos Humanos

A pobreza não é um tema isolado, que não abrange apenas a “pobreza de bens materiais”, ou seja, questões econômicas, mas sim perpassa por vários fatores desde a desigualdade até os direitos humanos (BARROS; HENRIQUES; MENDONÇA, 2000).

Com o passar do tempo, na história, não só do Brasil, como a de todo o mundo, conhecemos vários contextos históricos nos quais a extrema pobreza se encontrava e que ainda se encontra, em situações vivenciadas por diferentes tipos de pessoas, de etnias diferentes, com culturas diferentes e graus de escolares diversos, podemos citar como exemplo deste todo, Serra Leoa, que apesar de sua grande riqueza em minerais como ouro e titânio, a violação dos direitos humanos é visível, contando também com exploração de trabalho braçal em minas e privação de água potável, assim também vivem em Zimbábue e na Somália. Porém, não são apenas

países da África que apresentam extrema pobreza, segundo o site Carta Maior (www.cartamaior.com.br), na Europa há um grande índice de pessoas que vivem nesta situação.

“Em Portugal, 18% da população vivem abaixo da linha de pobreza. Na Espanha, cerca de três milhões sobrevivem com menos de 307 euros por mês. Na Itália, duplicou o número de pobres nos últimos seis anos e, no mais rico dos europeus, a Alemanha, quase oito milhões de pessoas sobrevivem com 450 euros mensais graças aos pequenos trabalhos oriundos da flexibilização da legislação trabalhista.”

Isso nos faz perceber que a pobreza e a desigualdade social não são recentes, mas que vêm percorrendo a história desde seus primórdios e que hoje são bases para estudo, estudo este que tem por objetivo tentar responder a questões históricas e sociais, tentando entender quais suas causas, proporções e o que isso tudo acaba acarretando para a sociedade. A extrema pobreza se encontra não somente nos municípios de pequena população, mas também nos com maior número - nos municípios e estados de grande porte - a pobreza é mais do que uma condição momentânea ou não, é uma privação de um todo como: educação, saneamento básico e saúde, ela torna o ser humano excluído da sociedade e de seus direitos.

A pobreza acarreta um montante de problemas para as pessoas que deste grupo fazem parte, porém não somente estas sofrem com a pobreza, pois seus reflexos aparecem dentro da sociedade onde vemos a marginalização, discriminação, violência entre outros. Quando uma família vive na extrema pobreza ela procura meios para a sobrevivência, meios estes que incluem a colocação de menores no trabalho, fazendo com que estes sejam excluídos ou que tenham um acesso precário à educação e saúde, pois mesmo sendo fornecido de modo precário estes serviços, cabe também a população usufruir dos mesmos.

[...] a pobreza deve ser vista como privação de capacidades básicas em vez de meramente como baixo nível de renda, que é o critério tradicional de indefinição de pobreza. A perspectiva da pobreza como privação de capacidades não envolve nenhuma negação da ideia sensata de que a baixa renda é claramente uma das causas principais da pobreza, pois a falta de renda pode ser razão primordial da privação da capacidade de uma pessoa” (SEN, 2002; p.109).

Quanto mais o ser humano ganha mais ele gasta, porém é notável como famílias que passam por necessidades se mantêm da mesma maneira de sempre, sem se exceder com gastos supérfluos. Sabendo que muitas vezes pela falta de estudo as oportunidades se mantêm limitadas e a situação familiar financeira continua a mesma, estamos vivendo em um mundo onde cada vez mais os direitos humanos estão sendo esquecidos, de nada adianta sua afirmação no papel, se existe a falta de sua materialização.

Uma política emancipatória dos Direitos Humanos deve saber distinguir entre a luta pela igualdade e a luta pelo reconhecimento igualitário das diferenças, a fim de poder travar ambas as lutas eficazmente [...] Temos o direito a ser iguais quando a diferença nos inferioriza; temos o direito a ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza. (SANTOS, 2009, p. 15, 18).

Grande parte da população exige um país com mais democracia e o governo exige que o povo cumpra com seus deveres, mas nos encontramos hoje em um país onde há uma via de mão única, onde o povo tenta cumprir com seus deveres para ver um avanço em seu espaço, na “democracia”, esta que se torna uma utopia vista por todos. A democracia, assim como a cidadania, deveriam ser vistas como inerentes ao meio social, sendo vividas pelo povo, e não apenas conceitos que representam a liberdade de expressão e os direitos do cidadão que sempre acabam ficando apenas no papel e em discursos. Sendo assim, o povo continuará dando sem receber nada em troca, ou recebendo migalhas em troca de pouco. Streeten elaborou um elenco de benefícios que, na visão daqueles que vivem na extrema pobreza, são tão valiosos quanto qualquer outro bem material, está lista inclui:

[...] boas condições de trabalho; a liberdade de escolher seu trabalho e as maneiras de sustentar-se; autodeterminação, segurança e respeito de si; não ser perseguido, não ser humilhado, não ser oprimido; não ter medo da violência e não ser explorado; a afirmação de valores religiosos e culturais tradicionais; empoderamento [empowerment], reconhecimento; ter tempo adequado para o lazer e formas satisfatórias de utilizá-lo; um sentimento de que sua vida e seu trabalho têm um sentido; a oportunidade de participar ativamente em grupos voluntários e em atividades sociais em uma sociedade civil pluralista. [...] Nenhum legislador pode garantir que todas estas aspirações (ou até uma maioria delas) sejam satisfeitas, mas políticas públicas podem criar as oportunidades para sua realização. (STREETEN, 1995, p. 50).

A pobreza é foco em todo o mundo, porém o que é feito por ela é muito pouco em vista do que poderia ser feito, pois não se trata apenas em mudar a área da educação, pois está sempre acaba sendo colocada como ponto principal para a mudança de tudo, mas sim mudar a gestão do todo. Vemos nos dias de hoje um país que não tem campo e emprego o suficiente para alocar todo o povo, sendo assim o Bolsa Família é de grande ajuda para as pessoas, pois acredito que se o povo tiver os meios para mudar de situação e correr atrás de uma vida melhor estes o farão, garantindo não só bolsas, mas estudo e emprego para que esses possam travar suas próprias batalhas tornando-se autônomos em suas vidas mas ainda há a falta de compromisso do governo com as pessoas, garantindo não só bolsas, mas estudo e emprego para que esses possam travar suas próprias batalhas tornando-se autônomos em suas vidas e histórias.

Percebe-se que o ser humano só tem autonomia quando dispõe de grau de educação seja está escolar ou familiar, que lhe forneça a capacidade básica de leitura de mundo. A educação não ensina apenas a ler e a escrever, ela nos deixa mais independentes para agirmos dentro da sociedade, dando a nós visão suficiente para correremos atrás de nossos direitos. Ao falarmos em violação dos direitos humanos, muitas pessoas de imediato têm a ideia de violência física, porém esta é uma visão superficial sobre um tema que abre vários leques, pois a violação dos direitos humanos não começa apenas com a violência, ela se dá também por fatos básicos como a falta de um bom atendimento na rede de saúde pública, falta de acesso à escola, transporte público, saneamento básico, comida, emprego, dentre outros. Durante a sua 37ª sessão em 1989, a Comissão de Direitos Humanos da ONU, em seu Comentário Geral, ofereceu a seguinte definição para o termo “discriminação”, sendo o pré-conceito sobre alguém ou alguma coisa, por meio da visão superficial das coisas ou situações.

Falando de direitos humanos muitas vezes as pessoas ou não têm noção de distinção ou muitas vezes também lhes falta conhecimento no que diz respeito ao tema, este que pode ser dividido da seguinte maneira: direito universal, direito do cidadão, direitos naturais e direitos positivos. Os direitos universais dizem respeito aos direitos que são de conteúdo igual às diferentes nações do mundo, mostrando que seus valores e culturas podem ser diferentes, mas seus direitos como pessoa devem ser iguais.

Somente depois da Declaração Universal é que podemos ter a certeza histórica de que a humanidade – toda a humanidade – partilha alguns valores comuns; e podemos, finalmente, crer na universalidade dos valores, no único sentido em que tal crença é historicamente legítima, ou seja, no sentido em que universal significa não algo dado objetivamente, mas algo subjetivamente acolhido pelo universo dos homens. (BOBBIO, 1998, p. 28).

Já os do cidadão são direitos criados de acordo com seu contexto social, e o ordenamento jurídico da sociedade em que o cidadão se encontra, está tendo mudanças de acordo com o andamento histórico social.

Os direitos do cidadão não são direitos naturais, são direitos criados e devem necessariamente estar especificados num determinado ordenamento jurídico. Já os Direitos Humanos são universais no sentido de que aquilo que é considerado um direito humano no Brasil, também deverá sê-lo com o mesmo nível de exigência, de respeitabilidade e de garantia em qualquer país do mundo, porque eles não se referem a um membro de uma sociedade política; a um membro de um Estado; eles se referem à pessoa humana na sua universalidade. Por isso são chamados de direitos naturais, porque dizem respeito à dignidade da natureza humana. São naturais, também, porque existem antes de qualquer lei, e não precisam ser especificados numa lei, para serem exigidos, reconhecidos, protegidos e promovidos. (BENEVIDES, 2012, p. 5).

O direito natural é aquele que não depende de instituições humanas, ele pode ser construído por meio da razão e utilizado e validados por todos, um exemplo de direito natural é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, que vem por elencar direitos que abrangem a todos, independentemente de sua cultura, meio social, época ou contexto político. (DECLARAÇÃO DE VIENA, 1993, p. 20).

Já o direito positivo é o estabelecido de forma plena e definitiva, este que é regido por leis de acordo com o Estado Nacional, como exemplo pode-se citar as constituições e leis nacionais. Visando a diferenciação do direito nacional e o positivo, devemos perceber que sem a presença de um o outro também não existiria, pois é das pequenas normas existentes no meio social que surgiu a sociedade, pois sem elas existiria apenas o caos, foi do surgimento das pequenas normas e regras sociais, que veio a surgir às leis que tem maior exigência e profundidade no que diz respeito ao que é certo ou errado, o que é direito e dever, fazendo que a sociedade evolua de modo equilibrado. Com o decorrer dos estudos conseguimos ver que também somos parte de um processo de aprendizagem e que cabe a nós professores fazermos a diferença dentro e fora da sala de aula, pois nossos alunos são parte da sociedade e são eles que darão continuidade às diferentes formas sociais de agir e pensar. Quando tocamos um aluno com nossas palavras, tiramos ele de sua zona de conforto e fazendo isso damos a ele a oportunidade de ver que o mundo a sua volta é muito mais do que sua visão pode alcançar, que ele pode sim ter voz e vez diante das coisas, basta ele se perceber enquanto cidadão.

Considerações Finais

Com o artigo em questão pode-se levantar pontos primordiais quanto a ligação entre pobreza, educação e os direitos humanos, trazendo esclarecimentos quanto ao conceito de pobreza, que pôde-se definir como algo que não se trata apenas da pobreza de bens materiais e também não diz respeito só a aqueles que vivem em condições menos favoráveis, pois a pobreza como visto é algo que se trata de vários fatores (pobreza material, cultural, educacional). Quanto a questão da educação podemos destacar que seja ela escolar ou de casa, pode trazer ao ser humano uma chave para abrir portas do dia a dia, benefício este que dá ao ser a autonomia para agir e pensar por si só.

Agradecimento: Uniedu/Fumdes.

Referencias

BANDEIRA, L.; BATISTA, A. S. Preconceito e discriminação como expressão discriminação e violência. **Estudos Feministas**, v. ANO 10, p. 119–141, 2002.

BARROS, R. P. DE; HENRIQUES, R.; MENDONÇA, R. Desigualdade e pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 42, p. 123–142, 2000.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Reflexos da cidadania. Discurso de posse na Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo. São Paulo: Laboratório Gráfico do Centro Cultural São Paulo, 1989.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Direitos Humanos: o desafio da interculturalidade. **Revista Direitos Humanos**, Brasília, v. 2, p. 10-18, jun. 2009.

Sen A. Why health equity? *Health Econ.* 2002;11(8):659–666.

SILVA, S. G. DA. Prejudice and discrimination: the bases of violence against women. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 30, n. 3, p. 556–571, 2010.

STREETEN, P. Human development: means and ends. **American Economic Review**, v. 84, n. 2, p. 232–237, 1994.



Como citar este artigo (Formato ABNT):

ALBERTI, Andressa; SILVA, Bruna Becker da; ZANONI, Eliton Márcio; SOUZA, Renan; ALBERTI, Adriano. Pobreza, Educação e os Direitos Humanos Dentro da Sociedade. **Id on Line Rev. Psic.**, Outubro/2021, vol.15, n.57, p. 888-895, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 02/10/2021;

Aceito 07/10/2021;

Publicado: 31/10/2021.